



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro realizou-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima trigésima sétima reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. Fica registrado que tomou posse no Comitê de Auditoria, o Sr. Adilson Luiz Gonçalves, membro independente do Conselho de Administração, designado para compor este Comitê, conforme Deliberação CONSAD nº 053.2024, datada de 23/05/2024, em substituição ao Sr. Caio Cezar Monteiro Ramalho. O Comitê registra seus agradecimentos ao Sr. Caio Cezar, pelos trabalhos realizados durante o período de sua gestão no COAUD, desejando sucesso em sua carreira profissional. Participaram da corrente reunião os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, Ludmila de Melo Souza e Adilson Luiz Gonçalves. Também participaram os seguintes representantes da APS: Helio João Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGEP), Thiago Rodrigues Aires, Gerente de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional (GEASO), e Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Gerente do Jurídico Trabalhista (GETRA), item 2.1; A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a revisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de atas. 1.1 Aprovar as atas da 135ª e 136ª Reuniões, de 03 e 07/05/2024.** As atas foram aprovadas. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Manifestar-se sobre: I - a exposição de riscos da empresa estatal decorrentes do acordo coletivo ou política de gestão de pessoas; II - a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam as projeções econômicas que definiram as referências negociais; e III - o impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de assistência a saúde e de previdência complementar que a empresa patrocina; em atendimento ao parágrafo 1º do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024. (SUGEP, GEASO, GECAR e GETRA).** Em virtude do caráter confidencial do assunto, o material foi encaminhado pelas áreas responsáveis de forma exclusiva aos membros do Comitê e, durante a reunião, a

secretaria não participou do tema. O COAUD emitiu a Manifestação COAUD/11.2024 com teor confidencial. **2.2 Tomar conhecimento da Nota Técnica SUAUD nº 001/2024, referente ao Pagamento de Remuneração Compensatória de ex-Diretor – atendimento à Resolução nº 39 da CGPAR e 002/2024 (SDD 3666/2024). (SUAUD).** O Comitê tomou conhecimento. **2.3 Tomar conhecimento da Nota Técnica SUAUD nº 002/2024, referente ao atendimento da proposta do Programa RVA 2024, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SEST (SDD 3666/2024). (SUAUD).** O Comitê tomou conhecimento. **2.4 Tomar conhecimento da Nota Técnica SUAUD nº 005/2024, referente ao pagamento de Remuneração Compensatória a ex-Diretor – atendimento à Resolução nº 39 da CGPAR. (SDD 5120/2024). (SUAUD).** O Comitê tomou conhecimento. **2.5 Tomar conhecimento da Apresentação do Resultado da Avaliação da Gestão Contratual das Áreas Arrendadas realizadas pela CGU (SDD 3673/2024). (SUAUD).** O COAUD registra que há um equívoco na Introdução do Relatório de Avaliação da CGU, quando menciona que “A SPA, enquanto empresa pública federal, de capital fechado, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos - MPA, tem suas competências definidas no art. 17 da Lei 12.815 (Lei dos Portos), de 05.06.2012 [...]” (P. 9 do material). A mencionada lei é de 05.06.2013. Outra ressalva é que a sigla do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração não é Coele, mas Copesur (P. 12 do material). O COAUD decidiu prosseguir com o assunto na próxima reunião para que a SUAUD informe: (i) Qual o andamento da solução de problemas apontados e ainda não esclarecidos à CGU; e (ii) as implicações da eventual não solução dos problemas tempestivamente apontados pela CGU. **2.6 Tomar conhecimento da manifestação emitida pela CGU, em 18/04/2024, referente a contratação de serviços de perícia contábil, cuja recomendação está contida no Relatório de Auditoria nº 936271, que avaliou a gestão das contratações da APS (SDD 5114/2024). (SUAUD).** O COAUD transferiu o assunto para a próxima reunião. **2.7 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 06.2024 - Relatório SUAUD 06.2024 - Processo de Atracação (SDD 5527/2024). (SUAUD).** O COAUD transferiu o assunto para a próxima reunião. **2.8 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 07.2024 - Relatório SUAUD 07.2024 - Processo de Faturamento (SDD 5527/2024). (SUAUD).** O COAUD transferiu o assunto para a próxima reunião. **2.9 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria Interna sobre a Prestação e Contas Anual do Exercício de 2023 (SDD 6018/2024). (SUAUD).** O COAUD transferiu o assunto para a próxima reunião. **2.10 Tomar conhecimento dos Relatórios RCCI – Exercício findo de 2023.** O COAUD transferiu o assunto para a próxima reunião. **2.11 Tomar conhecimento da**



lista de controle de demandas emitidas e recebidas pelo Comitê de Auditoria. O COAUD tomou conhecimento. **3. Outros Assuntos:** O Comitê de Auditoria conhecer, nas próximas reuniões, a metodologia e o resultado da Pesquisa de Clima Organizacional da APS, tendo em vista que o tema está relacionado à remuneração trimestral - HVM dos Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às doze horas, determinando a lavratura da presente ata.

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Ludmila de Melo Souza
Membro.

Adilson Luiz Gonçalves
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.